

DECRETO Nº 74 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER		
			Suplementação (+)		10.559,61
	620	27.812.0034.2014.0000	Desporto e cultura	3.559,61	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		
	621	27.812.0034.2014.0000	Desporto e cultura	7.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 08 00	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia	-10.559,61	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-10.559,61

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.